

LEI Nº 1.011, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.979

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NESTA
CIDADE.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça "Jove da Mata", o logradouro público delimitado pela confrontação das ruas Josefina Carneiro Maciel, Profª João Batista Lima e Pe. Serrão, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 14 de setembro de
1.979.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO